

ATA 02/2014

1
2 Às quatorze horas do dia doze de fevereiro de 2014, quarta-feira, reuniu-se o CME/Toledo para a
3 Sessão ordinária do mês de fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da SMED/CME Toledo.
4 Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras titulares: Veralice Aparecida Moreira dos
5 Santos, Presidenta; Flavio Vendelino Scherer, Vice-Presidente, Neusa Melânia Bacca Koval,
6 Edmilson Augusto de Moraes, Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Sergio Denck Fogasso,
7 Marineide Aram Giacomini, as Conselheiras Suplentes: Lenir Sinhori, Márcia Czerechowicz Hang,
8 Rosemeri Maria Hentz Soares, Ana Paula Santi, Léia Angélica Rippel e a Secretária *ad hoc* Eleonora
9 Matheus Ramos Serafim . A pauta para esta Sessão Ordinária foi: 1- Apresentação da Pauta dos
10 trabalhos da Reunião Ordinária pela Presidenta; 2- Informações gerais da Presidência e dos
11 Conselheiros, de assuntos de interesse do Sistema de Ensino de Toledo; 3- Ofício nº 064/2014, da
12 SMED, consulta sobre a possibilidade de redução da jornada diária dos CMEIs de Toledo; 4-
13 Processos já distribuídos para estudo e apreciação nas Câmaras: 4.1–CLN e CEB–Processo nº
14 002/13–Atualização das Normas para a Educação Especial do SME/Toledo, Relatoras Conselheiras
15 Veralice Aparecida Moreira dos Santos–CLN e Suelaine Cristina Feldkircher da Costa–CEB; 4.2–
16 CLN e CEB–Processo nº 009/13–Prorrogação da autorização de Funcionamento das Instituições da
17 Rede Municipal de Ensino. Relatoras Conselheiras Veralice Aparecida Moreira dos Santos–CLN e
18 Neusa Melânia Bacca Koval–CEB; 4.3–CEB–Processo nº 001/2014–Autorização de Funcionamento
19 de Salas de Recursos Multifuncional, em 4 escolas da rede Municipal de ensino de Toledo; 6–
20 Assuntos livres e de interesse do CME, do SME/Toledo e dos Conselheiros. A Conselheira
21 Presidenta Veralice cumprimentou os presentes e apresentou o item 1-Pauta dos trabalhos,
22 questionando posteriormente se haveria algo a acrescentar, como não houve alterações, a pauta foi
23 aprovada por unanimidade. Dando continuidade, a Conselheira Veralice foi para o item 2-
24 Informações gerais da Presidência e dos Conselheiros, de assuntos de interesse do Sistema de Ensino
25 de Toledo, e comentou que há uma preocupação do Sistema com a redução significativa dos
26 profissionais interessados pelos cursos de formação de professores, ou seja, pedagogia, tanto que o
27 curso presencial de Pedagogia da Unipar (Universidade Paranaense) de Toledo fechou, abrindo a
28 partir de 2014, somente à distância. Em visita a Universidade do Norte do Paraná - UNOPAR, em
29 Toledo, a Conselheira Veralice percebeu que há uma demanda significativa de alunos cursando
30 pedagogia à distância, frente a esta situação, a questão apresentada pela Presidenta é que o Conselho
31 some força com o Poder Público e o Fórum Municipal para questionar junto à Universidade Estadual
32 do Oeste - UNIOESTE, Toledo - a possibilidade de uma extensão do Curso de Pedagogia da
33 UNIOESTE – Cascavel, com abertura de turmas em Toledo. Acredita-se que cursos de Pedagogia a
34 distância deva existir, pois há uma considerável procura por esta modalidade de ensino, pela
35 praticidade e comodidade em cursar uma faculdade a distância, mas acredita-se também que a
36 formação presencial oferece aos profissionais, maior possibilidade de manusear o conhecimento
37 teórico, ampliar qualificação com pesquisas de campo, e extensão universitária. A Conselheira
38 Veralice alegou ainda que a UNIOESTE é a uma universidade pública e a oferta deste curso, na
39 instituição pública é de suma importância para o público interessado pela formação de professores. O
40 Conselheiro Flávio do mesmo modo concordou com a importância, porém lembrou que este processo
41 depende também de outras instâncias e não somente do CME, é uma questão que exige a
42 interferência política. A Conselheira Veralice disse que para o Vice Reitor da UNIOESTE, este
43 processo não é impossível, que considera importante o CME/Toledo, iniciar um contato formal para
44 esta viabilização. O Conselheiro Flávio afirmou que deveriam ser oferecidas mais turmas, e não
45 somente uma, e que seria importante trabalhar juntamente com o Conselheiro de *Câmpus* que
46 representa a comunidade. A Conselheira Marineide reforçou a importância da oferta deste curso na
47 UNIOESTE e a Conselheira Ana Paula disse que esse processo é importante, mas, vai desencadear
48 uma grande luta por ser um embate de questões políticas. O Conselheiro Flávio disse que o Conselho
49 de *Câmpus* pode fazer uma pesquisa para conhecer o desejo da comunidade para a implantação do
50 curso. Dando sequência, a Conselheira Veralice informou sobre o curso que o Conselheiro Flávio irá
51 ministrar pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná- AMOP, onde ficou acordado que o
52 Conselheiro Flávio estará oferecendo uma formação com cinco encontros de oito horas cada um, e as
53 inscrições estão abertas. A Conselheira Neusa informou que algumas pessoas da SMED já se

54 inscreveram. A Conselheira Veralice explicou que os cursos via AMOP podem ser certificados,
55 porém, a intenção era oferecer cursos para os Conselheiros que não são servidores, e isso, não
56 conseguimos ainda. O Ministério da Educação - MEC oferecerá, à distância, para os Conselheiros
57 dos Conselhos Municipais de Educação, novos cursos online, ainda este ano, logo que sair será
58 divulgado. A Faculdade Sul Brasil - FASUL se apresentou para oferecer o curso para Conselheiros,
59 porém seria particular, então deixamos para um segundo momento. A Conselheira Rosemeire sugeriu
60 a Associação Comercial e Industrial de Toledo-ACIT e a Conselheira Veralice irá se informar a
61 respeito. Dando continuidade, a Conselheira Presidenta informou que o Juiz da Vara da Infância e da
62 Juventude enviou em 2013, um ofício solicitando do CME/Toledo, um posicionamento sobre alguns
63 alunos que se encontravam em cumprimento de medida socioeducativa, agora em 2014, novamente
64 ele quer saber que providência o CME/Toledo tomou no sentido de deliberar sobre o assunto. Esta
65 resposta ao Juiz de Diretos da Vara Da Infância e da Juventude o CME estará respondendo,
66 pontuando as providências tomadas na Deliberação 004/05, que se encontra em discussão. As
67 crianças que estão em acolhimento educacional e/ou em medida socioeducativa, são acompanhadas
68 pela assistência social escolar da SMED. Há crianças que encontram nas casas abrigo, ou em
69 cumprimento de medida socioeducativa, que frequentam os colégios da rede estadual e estão sob a
70 responsabilidade do Estado. A Conselheira Neusa questionou se cabe ao município a
71 responsabilidade sobre as crianças da rede estadual e a Conselheira Veralice disse que, das crianças
72 citadas pela promotoria um está no quinto ano e o outro que saiu do quinto ano, está matriculado na
73 rede estadual, mas não frequentando, ou seja, antes estavam na rede municipal, e o Promotor Dr.
74 Rodrigues, na época, queria saber por que os alunos foram expulsos da escola, como e onde estão
75 estudando. O Conselheiro Flávio expôs que o promotor deve especificar nitidamente se os alunos são
76 de rede municipal, pois se estão na rede estadual não cabe ao CME/Toledo responder esta demanda.
77 Ainda nas informações gerais, a Conselheira Léia trouxe uma questão sobre o atendimento
78 domiciliar e explicou que se o aluno tem um atestado, deve receber o atendimento domiciliar e
79 explicou que existe um Decreto Federal onde preconiza como se deve agir nestes casos. A
80 Conselheira Léia exemplificou que se um aluno tem o atendimento médico e precisa ficar em casa
81 por determinado período, a escola deve prestar o atendimento, e o Conselheiro Flávio disse que a
82 família deve solicitar, se o atestado for a partir de quatro dias, o aluno tem direito ao atendimento
83 domiciliar. A Conselheira Neusa disse que isto deve ser muito bem definido e questionou, e se o caso
84 for de doença infectocontagiosa, o Conselheiro Flávio explicou que nestes casos, ou ocorrência de
85 fraturas dos membros inferiores, onde o aluno não pode se locomover, a família deve providenciar
86 um intermediador que vá à escola, absorva as informações e depois as transmita ao aluno. A
87 Conselheira Léia citou o caso de uma criança com câncer e atestado médico de 120 dias, onde a
88 família está solicitando atividades. O Conselheiro Flávio indicou que a responsabilidade também é
89 da família, não tem como o professor trabalhar se a criança estiver mal, a situação se agrava ainda
90 mais se uma escola estiver com mais casos de crianças doentes. A Conselheira Veralice afirmou que
91 é necessário pensar muito bem esta situação e prever na Deliberação porque certas doenças como o
92 câncer têm atingido cada vez mais as pessoas em todas as idades. Para a Conselheira Neusa, é
93 necessário especificar como a SMED vai auxiliar a escola neste atendimento e a Conselheira Ana
94 Paula informou que a SMED está elaborando um estudo de cada caso, antes isso cabia somente à
95 escola, agora a Secretaria está auxiliando, para contribuir e intervir de forma parceira nestas ações. A
96 Conselheira Veralice disse que os encaminhamentos com relação ao atendimento domiciliar, já
97 existem em alguns Projetos Políticos Pedagógicos - PPPs de escolas, no entanto, algumas não
98 cumprem esta prática, cabe ao CME definir enquanto normas para todas as escolas. O Conselheiro
99 Flávio disse que a escola tem a obrigação de planejar, pensar e passar para a família de uma forma
100 diferente como devem orientar a criança em casa e, a Conselheira Neusa leu o que preconiza o
101 decreto 1044/1969 onde especifica os casos onde é necessário o atendimento domiciliar. A
102 Conselheira Lenir disse ainda que é necessário que os pais avisem periodicamente a escola sobre o
103 estado de saúde da criança, mas se isso não acontece, a escola deve procurar a família e fazer o
104 trabalho de acompanhamento. Dando prosseguimento a pauta, a Conselheira Veralice apresentou
105 uma planta baixa do imóvel que a Prefeitura adquiriu na vila Boa Esperança, para adequações e
106 instalação de mais um CMEI, assim a Conselheira Presidenta pontua que a Secretária da Educação

107 estará possibilitando o acesso dos Conselheiros a todas as plantas baixas das novas construções para
108 contribuir com sugestões, e pensar as adequações e acessibilidade. A Conselheira Presidenta
109 informou que enviou para todos os conselheiros/as via correio eletrônico do Luckesi sobre a
110 avaliação da aprendizagem, e assim anunciou o item 3 da pauta, - Ofício nº 064/2014, da SMED,
111 consulta sobre a possibilidade de redução da jornada diária dos atendimentos nos CMEIs do
112 Município de Toledo. Para a Conselheira Veralice, esta é uma situação delicada que deve ser muito
113 bem analisada, a sugestão seria compor uma comissão para estudar o assunto para depois elaborar
114 um Parecer. O Conselheiro Flávio afirmou que essa é uma questão administrativa e não cabe ao
115 Conselho o poder de decisão das horas de funcionamento dos CMEIs. A Conselheira Neusa explicou
116 que neste caso não se deve analisar a questão trabalhista e sim a questão da criança, e a Conselheira
117 Rosemeri lembrou que muitas crianças chegam a ficar até doze horas no CMEI. O Conselheiro
118 Sergio falou que isso depende também de outras instâncias, pois é difícil tanto para os pais quanto
119 para os professores esta redução nos atendimentos, pois os pais precisam trabalhar para dar sustento
120 à família, e o professor também fica prejudicado pela questão dos horários. A conselheira Léia
121 lembrou que o atendimento nos CMEI não é assistencialismo, por isso, este assunto deve ser muito
122 bem analisado para garantir o direito da criança. O Conselheiro Flávio se pronunciou dizendo que
123 enquanto não houver uma proposta para o ensino integral, implementada não se pode tratar de
124 horário de atendimento, e mais, o ofício está vago, o Conselho não pode reduzir uma coisa que não
125 existe de fato, em nenhum lugar está escrito qual o horário de atendimento dos CMEIs, assim não se
126 pode reduzir tem é que definir, sendo este um papel da administração. Os Conselheiros Rosemeri e
127 Edmilson que trabalham em CMEI, observaram que fica difícil administrar os horários, pois as
128 crianças ficam entre onze e doze horas nos CMEIs e os professores tem concurso de sete horas,
129 assim esta situação gera um grande transtorno e desgasta a todos, principalmente nos horários de
130 intervalo dos professores. O Conselheiro Flávio disse que a questão é funcional e de
131 responsabilidade da administração e que se deve seguir a legislação, que no momento o atendimento
132 integral é no mínimo sete horas. Por isso, cabe buscar fundamento legal, no tempo integral e a partir
133 daí pensar num parecer, onde se faça uma proposição. A Conselheira Neusa pontuou que se em anos
134 anteriores a administração e o Conselho, não definiram os horários de atendimento nos CMEIs, cabe
135 a nós agora discutir e formalizar nossa posição. Após ouvir todas as posições a Conselheira Veralice
136 moderou que este é um momento para o CME/Toledo manifestar a partir de estudo e consultas na
137 legislação, uma posição em Parecer, sobre esta temática. Os Conselheiros Edmilson, Flávio e
138 Veralice, serão relatores do Processo. O Conselheiro Flávio esclareceu que será necessário uma
139 Proposta Pedagógica que deva prever indicativos de jornada mínima e máxima de atendimento. O
140 que o CME/Toledo pode dar é indicativos, pois as questões administrativas são de responsabilidade
141 da SMED, para a Conselheira Veralice o estudo será importante, por possibilitar pesquisas e verificar
142 o que tem na prática em outros Municípios, além de poder constatar se há algum ato da SMED ou da
143 administração que estipula os horários de funcionamento dos Centros Municipais de Educação
144 Infantil. A partir deste estudo e busca nos PPPs e nos regimentos, poderá o Município definir a carga
145 horária e estabelecer uma Lei Municipal. O próximo item 4- Processos já distribuídos para estudo e
146 apreciação nas Câmaras: 4.1-CLN e CEB-Processo nº 002/13-Atualização das Normas para a
147 Educação Especial do SME/Toledo, Relatoras Conselheiras Veralice Aparecida Moreira dos Santos-
148 CLN e Suelaine Cristina Feldkircher da Costa-CEB. Assim a Conselheira Veralice agradeceu a
149 presença de todos e nada mais havendo a tratar, encerrou a Sessão Plenária do mês de fevereiro e os
150 conselheiro continuaram em estudo da Deliberação 004/2005, para registrar, eu, Eleonora Matheus
151 Ramos Serafim, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento Interno e da
152 prática aprovada pelo Plenário, será enviada preliminarmente, via e-mail, para conhecimento e
153 análise individual dos Conselheiros e, no início da próxima Sessão Plenária, será discutida, votada e
154 aprovada pelo Plenário. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim, pela
155 Presidenta, pelos demais Conselheiros e Conselheiras presentes a esta Sessão Plenária. Toledo, 12 de
156 fevereiro de 2014.

157 Eleonora Matheus Ramos Serafim, Secretária *ad hoc*.....

158 **Conselheiros Titulares:**

159 - Veralice A. Moreira dos Santos, Pres.:.....

160	- Flávio Vendelino Scherer, Vice-Pres:.....
161	- Edmilson Augusto de Moraes:.....
162	- Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....
163	- Sergio Denck Fogasso:.....
164	-Neusa Melânia Bacca Koval:.....
165	-Marineide Aram Giacomini:.....
166	- Conselheiros Suplentes presentes à Sessão:
167	-Marcia Czerechowicz Hang:.....
168	-Ana Paula Santi:.....
169	-Lenir Sinhori:.....
170	-Rosemeri Maria Hent Soares:.....